

ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

IMERSÃO À FEIRA DE HANNOVER 2023

PERÍODO DA VIAGEM

De 15 a 23 de abril de 2023

PERÍODO DAS ATIVIDADES

De 17 a 21 de abril de 2023

QUEM PODE PARTICIPAR?

- Micro e de Pequenas Empresas, sediadas no Estado do Rio Grande do Sul;
- Enquadradas nos perfis de indústria, serviços industriais, energia, logística, automação, TI, startups e empresa de base tecnológica.

*Observação: médias e grandes empresas podem se inscrever e contratar a participação diretamente via Centro Internacional de Negócios – CIN/Fiergs – Fone (51) 3347 8866.

O QUE ESTÁ INCLUSO?

Apoio financeiro de 30% no valor total da imersão para as empresas selecionadas, que inclui:

- Pacote aéreo de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque;
- Hospedagem em hotel padrão mínimo 3 estrelas, em quartos duplos;
- Translado aeroporto/hotel/aeroporto;
- Seguro de viagem para todo o período da imersão;
- Preparação pré imersão;
- Ingressos para a feira;
- Apoio técnico durante a imersão;
- Visitas guiadas exclusivas e customizadas na feira;
- Visitas técnicas em empresas;
- Consultoria especializada no local com serviço de tradução nas agendas em grupo;
- Bilhetes de metrô para deslocamento;
- Apoio na implementação de melhorias pós feira.

CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- O envio da documentação para confirmação da inscrição estará **aberto até 12 de fevereiro de 2023, sendo realizado em: <https://sebrae.rs/hannover2023documentacao>**

- 20 vagas disponíveis.



REGRAMENTO

Poderão participar as Micro e Pequenas Empresas cuja matriz esteja sediada no Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem as seguintes condições:

- As microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento permitidos para apoio do Sebrae, de até R\$ 4,8 milhões por ano (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006);
- Não estar inadimplente com o SEBRAE RS;
- O participante da imersão deverá ser sócio da proponente ou indicado por um sócio;
- O apoio do SEBRAE RS será permitido somente para um representante da empresa selecionada.

Empresas que não se enquadrarem em todos os itens acima serão consideradas eliminadas do processo de seleção.

PROCESSO DE SELEÇÃO

Nesta etapa o Sebrae RS analisará a **aderência dos objetivos da empresa com a proposta da imersão e a preparação da empresa para articulação de mercado**, através do histórico de relacionamento da empresa com o Sebrae RS.

A seleção da proposta será analisada e julgada por um grupo técnico designado pelo Sebrae RS, que analisará o mérito do projeto e a validade dos documentos apresentados seguindo o padrão de pontuação descrito na tabela a seguir:

RELACIONAMENTO COM O SEBRAE RS	PLANO DE TRABALHO
Até 40 horas de participação: 1 ponto	Inclui ações claras de busca por inovação em processos ou produtos: 1 ponto
Acima de 40 horas de participação: 3 pontos	Inclui ações claras de busca por novos contatos de relações comerciais: 1 ponto
Empresa não participante de imersão internacional realizada pelo Sebrae nos anos de 2021 e 2022: 1 ponto	Informa claramente quais são as melhorias de processos, produtos e/ou aumento de mercado que implementará após o retorno: 2 pontos
	Apresenta experiência em feiras nacionais: 0,3 ponto
	Apresenta experiência em feiras internacionais: 0,7 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE RELACIONAMENTO COM O SEBRAE RS: 4 pontos	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO PLANO DE TRABALHO: 5 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 9 pontos	



A confirmação da inscrição se dará após o envio da documentação solicitada, que deverá ser enviada através do link <https://sebrae.rs/hannover2023documentacao>, até o dia **12 de fevereiro de 2023**.

Obs.: quaisquer dificuldades no envio da documentação através do link acima devem ser comunicadas através do e-mail fabianod@sebraers.com.br.

Os modelos de documentação foram encaminhados por e-mail em conjunto com este documento.

Critérios de desempate:

- (1º) Estar participando de projeto coletivo promovido pelo SEBRAE para o desenvolvimento do setor.
- (2º) Maior número de horas realizadas em soluções do SEBRAE (cliente mais fidelizado).
- (3º) Maior pontuação no Plano de Trabalho.
- (4º) Sorteio.

RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Participantes selecionados:

- I. Firmar Termo de Adesão e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na imersão, três dias após o comunicado de seleção. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado do SEBRAE RS;
- II. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da viagem, vacinas necessárias e demais exigências legais do país onde se realizará a imersão, arcando com todos os custos correspondentes;
- III. Participar das reuniões de capacitação com foco nos resultados da imersão que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE RS;
- IV. Participar de todas as atividades técnicas da imersão internacional;
- V. Disseminar os conteúdos para outros empresários a partir da convocação do SEBRAE RS para participação em eventos após a imersão internacional;
- VI. Implementar melhorias na empresa e apresentar ao SEBRAE RS enviando um arquivo DE apresentação em PowerPoint para o e-mail fabianod@sebraers.com.br até o dia **30 de setembro de 2023**;
- VII. Participar de reuniões, visitas técnicas e workshops, no período de realização da mesma e do encontro de resultados pós-imersão, a ser realizado no dia **19 de outubro de 2023**, na Mercopar, em Caxias do Sul;
- VIII. Ceder ao SEBRAE RS os direitos de uso de imagem e voz obtidas durante a imersão internacional, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE RS.



- IX. Em caso de desistência após a assinatura do Termo de Adesão, a empresa deverá pagar ao SEBRAE RS 100% do valor do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE RS qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

SEBRAE RS:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar atividades técnicas com foco nos resultados das Micro e de Pequenas Empresas;
- III. Executar a imersão internacional;
- IV. Promover o acompanhamento da implementação de melhorias e avaliar os resultados apresentados pelas empresas em evento específico.

DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

Quaisquer dúvidas e questionamentos em relação à presente chamada pública poderão ser dirimidos diretamente junto a Gerência de Competitividade Setorial do SEBRAE RS, através do e-mail fabianod@sebraers.com.br.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O SEBRAE RS poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente iniciativa de Imersão à Feira de Hannover 2023, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

A participação nesta iniciativa implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste regramento, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento.

O SEBRAE RS não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque por ausência do participante ou pela ausência de apresentação dos documentos necessários. Nestes casos, os participantes selecionados pagarão 100% do valor do pacote.

A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da imersão, implicará no cancelamento do apoio do SEBRAE RS à proponente selecionada, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente regramento.

